



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.617, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza contratar e conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita de estudos ao Museu da PUC e City Tur em Porto Alegre - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

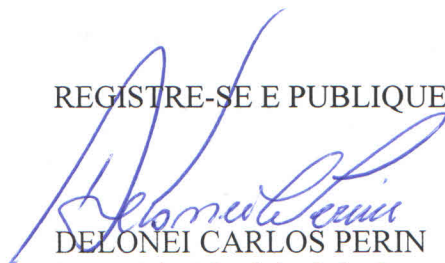
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e conceder transporte a alunos e professores do 1º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para viagem de estudos ao Museu da PUC e City Tur pelo roteiro Turístico e Histórico de Porto Alegre, na cidade de Porto Alegre-RS a ser realizada no mês de agosto de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

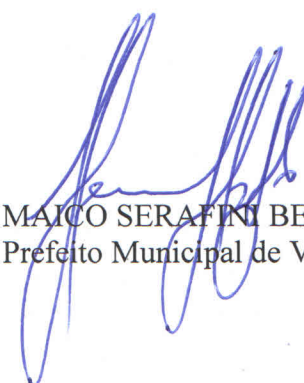
Vila Maria - RS, 14 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo



MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria